



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015 **Pregão nº 17/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.949.630/0001-68, neste ato representada por CLAUDIMAR LUBIAN, portador do CPF nº 839.614.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 06/07/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 06/07/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

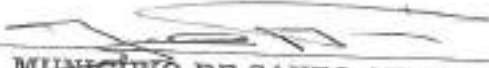



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/04/2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


PERFURIS EL POÇOS ARTESIANOS LTDA
04.949.630/0001-68
CLAUDIMAR LUBIAN
839.614.619-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015 Pregão nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

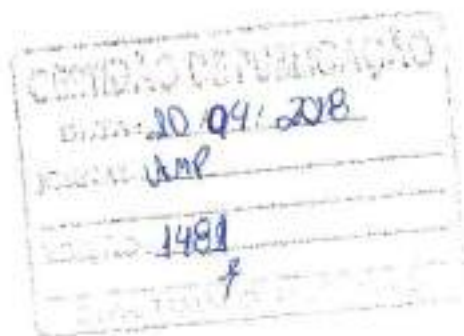
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBLIAN - Representante Legal





SOLICITAÇÃO DE ADITIVO


A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, vencedora do certame licitatório Pregão Presencial nº 017/2015, executora do contrato de fornecimento nº 86/2015 objeto: **Contratação de empresa especializada para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus – FUNASA – TC 0513/2014, Município de Santo Antonio do Sudoeste,** vêm por meio deste solicitar aditivo de prazo de execução em mais 90 dias, com vencimento original em 07/04/2018.

O motivo do pedido de prorrogação do prazo de execução é devido o atraso na liberação do faturamento final do convênio junto à FUNASA, já que obra está concluída.

Nesses termos pede deferimento.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Francisco Beltrão, 06 de Abril de 2018.



Cláudio Luiz
RG: 1.987.741-0
Socio-Administrador

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de abril de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Da Comissão

ELLIANE BRUM
Membros Da Comissão

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:701CC8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 1.408.490,64 (um milhão e quatrocentos e oito mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
02	NYX ENGENHARIA LTDA GPF	R\$ 1.431.560,89 (um milhão e quatrocentos e onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
03	FERRANDO RICARDO HEDLON CONSTRUÇÕES GIREL	R\$ 1.436.189,74 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELLIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:69665F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015

Pregão nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D566B4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS - CONTROLE DE CHEIAS. Endereço - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BIAE3FEI

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 008/2018 - PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI 2018

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2018 - PPI 2018, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2018 - PPI 2018, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017.

§ 1º - Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI 2018 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º - Não poderão ser incluídos no PPI 2018 os débitos referentes a:

- I - obrigações de natureza contratual;
- II - saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Departamento de Tributação, ressalvado o parcelamento tratado no § 3º deste artigo.

§ 3º - O PPI 2018 será administrado pela Departamento de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário.

Art. 2º - O ingresso no PPI 2018 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento.

§ 1º - Os créditos tributários e não tributários incluídos no PPI 2018 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º - Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no artigo 1º desta lei.

REPASO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
HOSPITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017
 O Município de Santo Antônio do Sudeste, Paraná, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados na contratação de obras de construção civil, para a construção de um hospital de habilitação e classificação, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população do município de Santo Antônio do Sudeste, Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 18/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 9/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
 O Município de Marifópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343001/09, torna público que fará realizar, em 24/04/2018, às 09:00 horas, no sede de licitação da Prefeitura Municipal, o ato de abertura pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 9/2015, para:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015 - Pregão nº 17/2015
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e melhoria do sistema de abastecimento de água no local da Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 85132014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.
CONTRATADA: PERFURSEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 06/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2018
PARTES: MUNICIPIO DE AMPÈRE e VALMIR MARQUES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 16.880.471/0001-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e limpeza a serem adquiridos com recursos do SCFV e demais disposições descritas no Edital, para fomento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas expostas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2018.
VALOR: R\$ 2.658,20 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente licitação serão suportadas com recursos do SCFV.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORD: Comissão de Amparo - VALMIR MARQUES - Contratada. DIENE LUISSA - Contratante.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 9/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
 O Município de Marifópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343001/09, torna público que fará realizar, em 24/04/2018, às 09:00 horas, na sede de licitação da Prefeitura Municipal, o ato de abertura pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 9/2015, para:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de contratação do Conselho Permanente de Licitação do Poder Judiciário da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, conforme a:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2018.
 O Prefeito Municipal de Ampère, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, formaliza o terceiro termo aditivo referente ao Contrato nº 141, de 24 de maio de 2017.
PARTES: Município de Ampère e JANDIR JOSÉ SOARES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 17.389.940/0001-33.
ADITIVO: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 03 (três) meses, com vigência prevista para até 22 de junho de 2018.
FORD: Comissão de Amparo - PR. Antônio - PR, 23 de maio de 2018. Da sua Legalidade - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 18/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 9/2015, para:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº. 70/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: JEVERSON IMAN PRAESE - PITY SPORTS - ME
Valor: R\$ 7.438,13 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos)
Vigência: Início: 09/04/2018 Término: 09/06/2018
Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2018
Recursos: Dotação: 2.001.33.00.30.30.00.00 (130)
Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades do esporte do município de Salgado Filho/PR.
Salgado Filho, 9 de Abril de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
 O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como as normas vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove o Pregão Presencial nº 3/2018, Edital de Pregão nº 3/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DO ABRIGO BELA-FLORES, Recuperação, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 10/04/2018, no Salão de Compras, Contrato e Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Denton Dietrich, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (049) 3644-0700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br
Dionísio Cerqueira/SC, THINGO W. S. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
Objeto: O Município de Santo Antônio do Sudeste - PR torna público que requer do IPR A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL de saneamento ambiental Atividades: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS - IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS Entrego - PERMÍSSÃO URBANA.
Município: SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço Contrato Nº. 71/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA
Valor: R\$ 4.893,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e três reais)
Vigência: Início: 09/04/2018 Término: 09/04/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018
Recursos: Dotação: 2.001.33.00.30.00.00.00 (09)
Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de prestação de serviço pública sobre a seleção dos usuários de serviços públicos do município de Salgado Filho/PR.
Salgado Filho, 9 de Abril de 2018

Monitoramento de Atividade 24 horas, Verificação e Monitoramento da Câmara do Saneamento, Venda de Cerveja Eletrônica, Portaria Eletrônica, Infratores e Vídeos, Postagem

FMSEG
ALIANÇA DE EMPRESAS
MONITORAMENTO 24H

Fone: 49 9179-1302
 49 3844-1204
 49 9115-8018

Rua Recler, Quilha, Guaçuara, 112
 São Carlos - PR - Jurema De Sá, 24 de 18



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

~ COMPRA

~ SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013
- Processo 1013542-07/2013 - MDA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11248	Carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 3 toneladas, rodas aro 16 sem pneus	1,00	UN	8.955,00	8.955,00
2	11242	Carreta agrícola, nova, com rodado tandem, chapa metálica, pistão hidráulico e capacidade mínima de 5 ton.	2,00	UN	14.980,00	29.960,00
3	11247	Distribuidor de adubo líquido, novo, a vácuo, com capacidade mínima de 3.000 litros, rodas aro 16, sem pneus.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
4	11246	Enxada, nova, com acoplamento para trator, capacidade de produção mínima de 2 a 7 toneladas/hora, com no mínimo 4 facas no rotor e rotação mínima de 2.600rpm.	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
5	11241	Grade aradora, nova, mínimo de 14 discos de 26 polegadas, com pneus e controle remoto	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
6	11245	Microtrator, novo, com potência mínima de 15 Cv, motor a diesel e pneus 600/12.	1,00	UN	14.250,00	14.250,00
7	11244	Pulverizador novo, tratorizado, de barras com no mínimo 10m.	1,00	UN	10.970,00	10.970,00
8	11243	Tratorito, novo, potência mínima de 6,5 cv, motor a diesel e peso aprox de 70 kg	4,00	UN	3.620,00	14.480,00
TOTAL						121.615,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista após entrega dos equipamentos e vistoria e aprovação do órgão fiscalizador

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CIAP - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2015.


 ANA PAULA TOMAZONI
 SECRETARIA DE AGRICULTURA




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2930	11.004.20.606.2001.02074	0
2015	2931	11.004.20.606.2001.02074	967

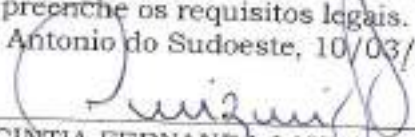
Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

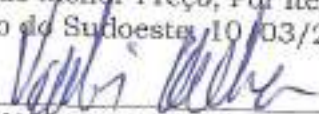
Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.


VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 - 2º andar - Bairro Alto Alegre
85.805-010 - Cascavel -PR

Ofício nº. 2564/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 24 de Julho de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 799732/2013 Processo 1013542-07/2013 - MDA**
Objeto: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.**
Vigência: **Expira em 31/10/15**

Valores aprovados por item:

Carreta Agrícola Basculante 3 ton	6.955,00
Distribuidor de Adubo Líquido 3000l	15.000,00
Ensiladeira para trator 2-7ton/hora	14.000,00
Grade Aradora 14x16 contr. Remoto	16.000,00
Microtrator 15cv diesel	14.250,00
Pulverizador tratorizado barras 10m	10.970,00
Carreta Agrícola Metálica, hidráulica, tandem	29.960,00
Tratorito 6,5cv diesel	14.480,00

Investimento: **RS 121.615,00**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório.**

1.1 Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº. 9.504 de 30/09/1997, alertamos que a autorização para aquisição somente ocorrerá após o período pré-eleitoral, de 05/07/2014 a 05/10/2014, que pode ser estendido até 26/10/2014 no caso de realização de segundo turno, mediante o crédito de pelo menos o valor da primeira parcela do cronograma de desembolso.

1.2 Portanto, fica a critério do município realizar o processo licitatório durante este período.

2. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

2.1 Portanto, considerando a data de assinatura do contrato de repasse em referência, toda tramitação financeira deverá ser efetuada pelo SICONV, para tanto orientamos a observar as instruções dos manuais disponíveis no Portal de Convênios: "Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria Operados por OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias) Passo a Passo – Conveniente 14/07/2014".

2.2 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

4. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas **PROCESSO DE EXECUÇÃO** e **CONTRATOS/SUBCONVÊNIO** – submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA).

PUBLICAÇÕES, em uma via:

- Aviso do Resumo do edital publicado no **Diário Oficial do Município**, ou caso não exista, cópia do jornal de grande circulação regional/local ou do Diário Oficial do Estado, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso do Resumo do edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
 - Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);

- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **Imprensa Oficial** (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

4.1 **Na inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica o Município deve apresentar justificativa.**

5. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA

Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN

Gerente Geral
Agência da CAIXA em Santo Antonio do Sudoeste/PR

EZIO LUIZ LENA

Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 1013542-07/2017

Agente Promotor / Proponente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PREFEITURA

Empreendimento/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGROPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 TONELADAS, RODAS	UNID	1,00	5.716,87	1.236,13			6.953,00	5,72
2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, NOVO A VÁCUO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000 LITROS	UNID	1,00	12.334,00	2.866,00			15.000,00	12,33
3	ENSILADEIRA NOVA, COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA	UNID	1,00	11.511,74	2.488,26			14.000,00	11,51
4	GRADE ARADORA NOVA, COM NO MÍNIMO 13 DISCOS DE 16 POLEGADAS, COM PNEUS E COMIT	UNID	1,00	13.196,27	2.843,73			16.000,00	13,19
5	MICROTRATOR NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 CV, MOTOR A DIESEL E PNEUS 550/12	UNID	1,00	11.717,30	2.532,70			14.250,00	11,72
6	PULVERIZADOR NOVO, TRATORIZADO, DE BARRAS COM NO MÍNIMO 10 M	UNID	1,00	9.026,27	1.949,73			10.976,00	9,02
7	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, TAMB. COM CHAPA METÁLICA, PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACID	UNID	2,00	24.636,12	5.324,88			29.961,00	24,64
8	TRATORIO NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6,5 CV, MOTOR A DIESEL E PESO APROXIMADO	UNID	4,00	11.906,43	2.573,57			14.480,00	11,91
				TOTALS	100.000,00	21.616,00		121.616,00	100,00
				O REPASSE compõe	100.000,00	21.616,00		121.616,00	100,00
				102,2% a CP Compõe	100.000,00	21.616,00		121.616,00	100,00
				102,2% a CP Compõe	100.000,00	21.616,00		121.616,00	100,00

Data 5 jun.12

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

Data



SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)
 31/12/13 08:51 USUARIO : ██████████
 DATA EMISSAO : 30Dez13 NUMERO : 2013NE800056
 UG EMITENTE : 490012 - MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - CEF - SAF
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
 FAVORECIDO : 75927582/0001-55 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TAXA:
 OBSERVACAO
 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

EVENTO	ESF	PIRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
401091	1	073217	0100000000	444041		BP210V0041B	100.000,00
SISTEMA DE ORIGEM: PORTALCONV							
TIPO : GLOBAL				MODALIDADE : NAO SE APLICA			
AMPARO :				INCISO :			
PROCESSO : 0736472013				PRECATORIO :			
UF BENEFICIADA : PR				MUNICIPIO BENEF. : 7857			
ORIGEM MATERIAL :							
REFERENCIA :				NR.ORIG.TRANSF: 799732			
LANCADO POR : 37339060120 - MAGDA						UG : 490012 30Dez13 20:55	
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA							

Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Nota de Empenho nº 2013NE800056
 Proposta nº073647/2013
 Convenio nº 799732/2013
 Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
 Valor: R\$ 100.000,00
 Autor: Deputado Federal João Aruda.



Nº / ANO DA PROPOSTA:

073647/2013

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, criado em 14/11/1951, está localizado no sudoeste do Paraná, possui uma população estimada em 2008 (IBGE) de 19.260 habitantes e uma área de 325,672 km². A base econômica está fortemente alicerçada na produção agropecuária. As indústrias existentes no Município são de confecções e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0,715.

O grande desafio do município é com a agricultura que vem enfrentando sua pior crise no último período, ocasionada pelas freqüentes estiagens. A administração municipal vem desenvolvendo diversas ações como forma de amenizar o problema e impedir que os agricultores deixem suas propriedades e se mudem para a cidade, aumentando o número de desempregados e os bolsões de pobreza, observando que nossa cidade tem uma alta incidência de famílias carentes, principalmente de moradia.

Os agricultores com o amparo da EMATER-PR e da Secretaria de Agricultura de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município desenvolvem um excelente trabalho, contribuindo para a formação e informação como forma de inclusão social, programas de preservação do meio ambiente como: mata ciliar e proteção de fontes, programa de habitação rural, distribuição de corretivos de solo, Programa de Inseminação Artificial, Programa de Desenvolvimento da Fruticultura além da parceria com outras entidades como forma de sustentação do agricultor familiar em sua propriedade.

O setor leiteiro é economicamente um dos segmentos mais representativos da região Sudoeste Paranaense nos quais estão instaladas grandes indústrias e suas cadeias produtivas que são responsáveis por uma importante geração de empregos e renda. O município de Santo Antonio do Sudoeste no ano de 2012 registrou a produção e a comercialização de 18.800.000 litros de leite (DERAL/SEAB), desenvolvendo as propriedades rurais, principalmente da agricultura familiar, proporcionando oportunidades de empregos nas agroindústrias, transportes, comércio, elevando a renda do Município, contribuindo com o progresso de todos os setores da economia. De acordo com dados da secretaria Municipal de Agricultura, o Município conta com 17.000 hectares com plantio de inúmeras culturas, sendo que na safra verão esta cifra fica distribuída da seguinte maneira: 10.500 hectares de soja, 5.000 hectares de milho, 300 de fumo, 200 de feijão e o restante de cultivos diversos. Na Safra de inverno 5.000 hectares são utilizados como pastagem temporária, 5.000 de trigo e o restante como terras devolutas e demais culturas.

A preocupação da administração municipal é com o aumento da produção incentivando a melhoria genética através do PIA-Programa de Inseminação Artificial em média 2.000 procedimentos/ano, PROMEP – Programa Municipal de Excelência em Pastagem e Programa Municipal de Imunização de Brucelose. Nesse contexto, o intuito desta proposta é a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas que irão auxiliar todo o trabalho já desempenhado pela administração a cerca do incentivo na produção leiteira de qualidade, que será reforçado de forma satisfatória, uma vez que a administração atenderá com maior subsídio a população santoantoniense. Trata-se da indicação da emenda individual nº 284300120 e Funcional Programática nº 21.606.2012.210V de autoria do Deputado Federal João Aruda.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 49000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 27905799034		NOME DO RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSE SPIER VARGAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Agrário - Esplanada		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70054-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 75927582000155					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: avenida brasil, 621					
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7857	CEP: 85710-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 46 3563 8000
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 4692-2	CONTA CORRENTE: 0066470150			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 02069708977			NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO ANTONIO ORTINA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 258					

VALOR GLOBAL:	R\$ 103.778,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.778,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.778,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/10/2015	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2015	

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 103.778,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 103.778,00			
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Sigla UF: PR	Cód. 7857	CEP: 85710-000
Endereço: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Carreta Agrícola nova.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 4.000,00	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de Carreta Agrícola nova.			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 29.461,33	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Aquisição de Distribuidor de adubo líquido novo.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.733,33	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Aquisição de Ensiladeira nova.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 9.433,33	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Aquisição de Grade Arradora nova.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 16.933,34	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Aquisição de Microtrator novo.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.233,33	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Aquisição de Pulverizador novo.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 7.716,67	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014

Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Aquisição de Tratorito novo.			
Quantidade: 4.0	Valor: R\$ 11.266,67	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	VALOR DA META: R\$ 100.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00	PARCELA Nº:1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	VALOR DA META: R\$ 3.778,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 3.778,00	PARCELA Nº:1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ensiladeira, nova, com acoplamento para trator, capacidade de produção mínima de 2 a 7 toneladas/hora, com no mínimo 4 facas no rotor e rotação mínima de 2.600rpm.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9.433,33	V.TOTAL: R\$ 9.433,33
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grade aradora, nova, com no mínimo 14 discos de 26 polegadas, com pneus e controle remoto.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.933,34	V.TOTAL: R\$ 16.933,34
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carreta agrícola, nova, tand, com chapa metálica, pistão hidráulico, com capacidade mínima de 5 toneladas.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14.730,67	V.TOTAL: R\$ 29.461,33
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tratorito novo, com potência mínima de 6,5 Cv, motor a diesel e peso aproximado de 70 Kg.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.816,67	V.TOTAL: R\$ 11.266,67
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pulverizador novo, tratorizado, de barras com no mínimo 10m.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.716,67	V.TOTAL: R\$ 7.716,67
OBSERVAÇÃO:			

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

CONTRATO DE REPASSE Nº 799732/2013/MDA/CAIXA
 PROCESSO Nº 1013542-07/2013

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
 INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO
 PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE
 AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PROGRAMA
NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco, RG nº 5.695.523-2 SSP/PR, CPF nº 514.393.520-20, residente e domiciliado(a) em Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2900, fls 066/067, em 12/09/2011 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 17-S, fls 001/002, em 16/04/2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Ricardo Antonio Ortiga, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF nº 020.697.089-77, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Santo Antônio do Sudoeste/PR

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) NÃO () SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 3.778,00 (Três mil, setecentos e setenta e

oito reais).

Recursos do Investimento R\$ 103.778,00 (Cento e três mil, setecentos e setenta e oito reais).

Nota de Empenho nº 2013NE800056, emitida em 30/12/2013, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Unidade Gestora 135003, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 216062012210V-0041.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4692-2, conta corrente nº 006.00647015-0.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 31/12/2013

Término da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2015.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Brasil, 550 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260, Alto Alegre - CEP 85805-010 Cascavel/PR.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do Contratante

Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal VescoCPF: 514.393.520-20

Assinatura do Contratado

Nome: Ricardo Antonio OrtigaCPF: 020.697.089-77**Testemunhas**

Nome:

CPF:

Valency Lutz da CunhaCPF 023.284.329-56RG 6.696.346-2/PRNome: CLAUDETE FRANKEN FROHLICHCPF: 476.526.679-68

CONTRATO DE REPASSE Nº 799732/2013/MDA/CAIXA
PROCESSO Nº 1013542-07/2013

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

- 1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
 - b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
 - c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- i. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- ii. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- iii. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- iv. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- v. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- vi. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- vii. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- viii. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- i. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- ii. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- iii. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- iv. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- v. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações.

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor
Público – Transferência Voluntária

- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIII. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XIV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XV. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização para esta vedação;
- XVI. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XVIII. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XIX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XX. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXI. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXIV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXV. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVI. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor
Público – Transferência Voluntária

onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XXVIII. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXX. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXI. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIII. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste instrumento;
- XXXIV. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 307, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

**Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor
Público – Transferência Voluntária**

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

17 – A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do contratante
Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco
CPF: 514.393.520-20

Assinatura do contratado
Nome: Ricardo Antonio Ortiga
CPF: 020.697.089-77

Testemunhas

Nome:
CPF:
Valencir Luiz da Cunha
CPF 023.284.329-56
RG 6.696.346-2/PR

Nome: CLAUDETE FRANKEN FACHLICH
CPF: 476.526.679-68

CONTRATO EM CONFORMIDADE

CONTRATO DE REPASSE N° 799732/2013/MDA/CAIXA
PROCESSO N° 1013542-07/2013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o CONTRATADO deve:

a) firmar com os demais municípios e organizações da sociedade civil participantes do Colegiado do Território beneficiado, Termo de Gestão Compartilhada do Empreendimento, com acompanhamento da Delegacia do MDA no estado, nos casos em que a ação recair em empreendimentos econômicos e/ou sociais, tais como estruturas de comercialização, centros de capacitação, agroindústrias e outros indicados pelo Concedente;

b) registrar as informações relacionadas a este Contrato de Repasse no Sistema de Convênios e Finanças (SICOFIN), para operações em qualquer modalidade do PRONAF e PRONATER.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do contratante

Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco
 CPF: 514.393.520-20

Assinatura do contratado

Nome: Ricardo Antonio Ortiga
 CPF: 020.697.089-77

Testemunhas

Nome
 CPF:

Valencir Luiz da Cunha
 CPF: 073.284.320-56
 RG: 8.698.346-2/PR

Nome: CLAUDETE FRANKEN FRUHLICH
 CPF: 476.526.674-68

**CONTRATO EM
 CONFORMIDADE**

Dairani Raquel Bortoli
 Coord. de Prática Social
 MDA/PR
 Rua ...



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 32/2015

029

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
32	Aquisição de Material	09/03/2015	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
561903-3	ANA PAULA TOMAZONI	65/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
24	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	a vista após entrega	
Órgão		Prazo	
Nome			
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	15 Dias	
Entrega			
Local			
CIAP - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			

Descrição:
Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Contrato Repasse 799732/2013 Processo 1013542-07/2013 - MDA

Justificativa:
tender o Contrato Repasse 799732/2013 Processo 1013542-07/2013 - MDA

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011248	Carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 3 toneladas, rodas aro 16 sem pneus	UN	1,00	5.955,00	5.955,00
011242	Carreta agrícola, nova, com rodado tandem, chapa metálica, pistão hidráulico e capacidade mínima de 5 ton.	UN	2,00	14.950,00	29.950,00
011247	Distribuidor de adubo líquido, novo, a vácuo, com capacidade mínima de 3.000 litros, rodas aro 16, sem pneus.	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
011246	Ensiladeira, nova, com acoplamento para trator, capacidade de produção mínima de 2 a 7 toneladas/hora, com no mínimo 4 facas no rotor e rotação mínima de 2.600rpm.	UN	1,00	14.000,00	14.000,00
011241	Grade aradora, nova, mínimo de 14 discos de 28 polegadas, com pneus e controle remoto	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
011245	Microtrator, novo, com potência mínima de 15 Cv, motor a diesel e pneus 60D/12.	UN	1,00	14.250,00	14.250,00
011244	Pulverizador novo, tratorizado, de barras com no mínimo 10m,	UN	1,00	10.970,00	10.970,00
011243	Tratorito, novo, potência mínima de 6,5 cv, motor a diesel e peso aprox de 70 kg	UN	4,00	3.620,00	14.480,00
TOTAL					121.615,00
TOTAL GERAL					121.615,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 016/2015, de 10/03/2015, na modalidade Pregão presencial, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/03/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 -
PROCESSO Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2015 de 10/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 121.615,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 808 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valdir Oldra
VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2015
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: Afonim E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/03/2015
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO - DIOU
EDIÇÃO: 48 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/03/2015
JORNAL: JORNAL REGIONAL
EDIÇÃO: 991 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/03/2015
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ
EDIÇÃO: 9409 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2015 - PROCESSO Nº 66/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2015 de 10/03/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 121.615,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quinze Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 às 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacoes@casaspr.gov.br.
Santo Antônio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

R\$ 240,00 - 16374/2015

Santo Antônio da Platina**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2015**

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa de Prestação de Serviços Diversos (iluminação; Som com operador Técnico para Shows de pop-rock, música e grande porte; Pelos; Profissional e Geo-Space; Passarotas para Tênis de Mesa; Serviços de Carregadeira - montagem e desmontagem; Locação de Gradio de Concreto; Barbearia Química; Peleadas e Tendas; Camisetas; Pano de Lede; Shows Projeções; Cascatas de Chuveir de Prata - Sloopper; Correção de Banners, Folders, Placas de Honraragera, Panfletos, Cartões e Passos e Serviços de Segurança Especializada) para a realização de Diversos Eventos, conforme Calendário Anual, a serem realizadas durante o exercício de 2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 223.038,55 (duzentos e vinte e três mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolado até 08h30min, do dia 25/03/2015.

CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2015, às 08h00min na Sala de Pregão da Prefeitura de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA RESPUSA: As 09h00min do dia 25/03/2015, no mesmo local de credenciamento, abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E FLENTENDOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Link: Licitações. Demais informações e Elementos para a formação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, dos 08h00min às 17h00min e de 13h00min às 17h00min. Fone/Mail: (41) 3354-8704; licitacoes@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 11 de Março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

R\$ 192,80 - 14353/2015

Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015-FMS

ONDE SE LÊ: 23/03/2015
SE LÊ: 25/03/2015

Santo Inácio Pr, 11 de março de 2015.

R\$ 72,00 - 14406/2015

PREFEITURA DE SANTO INACIO
Rua Marcelina Alves de Almeida, 133
CNPJ nº 070.1750001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMSI

Objeto: Aquisição de Peças, para manutenção de diversas veículos da Frota Municipal, Data 25/03/2015, Abertura 14:00 h. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da PM São Inácio, Fone (041) 352.1222.
São Inácio Pr, 11 de Março de 2015.

CIRO YUII KOGA
Pregoeira

R\$ 72,00 - 14406/2015

São Jerônimo da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 24 de março de 2015, às 15:30 horas, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é a Aquisição de gasolina e etanol para abastecimento diário dos veículos da frota municipal, VALOR MÁXIMO - R\$ 794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos mil reais). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://www.saojeromiodaserra.pr.gov.br> ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Fone: (0xx 43) 3267.1074. São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2015.

JOÃO ELIZEU BERNARDO - Pregoeira

R\$ 94,00 - 14893/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 24 de março de 2015, às 09:00 horas, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é a Aquisição de Veículos de 3 (três) veículos 1,0, 0,8 (zero quinhentos), uno e modelo , para manutenção parcial da frota municipal, sendo 2 (dois) para a Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) para a Secretaria Municipal de Administração, VALOR MÁXIMO - R\$ 109.943,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Três Centavos). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://www.saojeromiodaserra.pr.gov.br> ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Fone: (0xx 43) 3267.1074. São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2015.

JOÃO ELIZEU BERNARDO - Pregoeira

R\$ 96,00 - 14891/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 25 de março de 2015, às 09:00 horas, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para os serviços de publicidade de leis, decretos, portarias, avisos e editais de licitações, contratos, convênios e outros atos oficiais do Município de São Jerônimo da Serra (impresso e divulgado em jornal diário de circulação local e de grande circulação na região), VALOR MÁXIMO - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil e zero reais e zero centavos). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://www.saojeromiodaserra.pr.gov.br> ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Fone: (0xx 43) 3267.1074. São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2015. JOÃO ELIZEU BERNARDO - Pregoeira

R\$ 56,00 - 14994/2015

São João do Caiú

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através de Pregoeiros e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.099 de 26 de janeiro de 2015 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, de seguinte forma:OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Caixas de barbom e Embalagens), destinados aos Departamentos de Educação e Assistência Social deste Município, DATA HORÁ, 24/03/2015, às 09:30 horas LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiú - PARANÁ - PREGUEIRO O EDITAL: Pelo site desta Prefeitura www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br, ou pelo e-mail precatu@saojoaodo Caiu.pr.gov.br, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-1241, e-mail 2015-00-0-0001-precatu@saojoaodo Caiu.pr.gov.br São João do Caiú, 11 de Março de 2015. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA Prefeito Municipal

R\$ 124,80 - 16763/2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 11 de Março de 2015

Instituto pela Realização 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0608

Página 54 / 658

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO Nº 64/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor WALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2015 de 10/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

WALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-PROCESSO Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor WALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2015 de 10/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de repasse nº 799732/2013-Processo 1013542-07/2013-MDA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 121.615,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

WALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PROCESSO Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor WALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2015 de 10/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus-FLUNASA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 987.083,67 (novecentos e oitenta e sete mil oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

WALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.183, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Nilce Miserski Bosio, RG nº 7.931.303-3-PR, partir de 07/03/2015, em virtude do falecimento de seu pai Nelson Miserski.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.184, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Diego Luiz de Oliveira, do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido Diego Luiz de Oliveira, RG nº 8.465.494-9-PR, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 02.03.2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.185, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Salete Orsato Brufati, do cargo efetivo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido Salete Orsato Brufati, RG nº 3.719.722-0-PR, do cargo efetivo de Professor 20 horas, a partir de 09.03.2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.186, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Lucilaine Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Professor 20 horas-Artes.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido Lucilaine Rodrigues da Silva, RG nº 8.895.585-4-PR, do cargo efetivo de Professor 20 horas.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2015
 PROCESSO Nº 001/2015

EDITAL Nº 001/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2015

Objeto: Licitação para aquisição de medicamentos para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 002/2015
 PROCESSO Nº 002/2015

EDITAL Nº 002/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2015

Objeto: Licitação para aquisição de medicamentos para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

Município Municipal de São Paulo de Saúde
 Edital nº 004/2015

Objeto: Licitação para aquisição de medicamentos para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 005/2015
 PROCESSO Nº 005/2015

EDITAL Nº 005/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 006/2015

Objeto: Licitação para aquisição de medicamentos para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

Município Municipal de São Paulo de Saúde
 Edital nº 007/2015

Objeto: Licitação para aquisição de medicamentos para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 008/2015
 PROCESSO Nº 008/2015

EDITAL Nº 008/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

CARTÓRIO
RESERVA SANTOS

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas.

Endereço: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Telefone: (11) 3000-0000.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 009/2015
 PROCESSO Nº 009/2015

EDITAL Nº 009/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 010/2015
 PROCESSO Nº 010/2015

EDITAL Nº 010/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 011/2015
 PROCESSO Nº 011/2015

EDITAL Nº 011/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

Câmara Municipal de Caspary

Edital nº 012/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 013/2015
 PROCESSO Nº 013/2015

EDITAL Nº 013/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 014/2015
 PROCESSO Nº 014/2015

EDITAL Nº 014/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.

Câmara Municipal de Caspary

Edital nº 015/2015

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Paulo.

Local: Rua da Consolação, nº 1000 - São Paulo - SP.

Encerramento: 15/02/2015.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO Nº 066/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/03/2015, as 10:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/03/2015, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2930	11.004.20.006.2001.02074	0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2015	2931	11.004.20.606.2001.02074	067
------	------	--------------------------	-----

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **25/03/2015, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
DATA DE ABERTURA: 25/03/2015, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
DATA DE ABERTURA: 25/03/2015, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



040

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período somente com manifestação da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização de entrega, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CIAP - SECRETARIA DE AGRICULTURA para realização de vistoria pelo órgão responsável.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 121.615,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da da liberação dos recursos pelo MDA, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
 ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
 ANEXO VIII - Minuta do contrato
 ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Marilís
MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11248	Carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 3 toneladas, rodas aro 16 sem pneus	1,00	UN	6.955,00	6.955,00
2	11242	Carreta agrícola, nova, com rodado tandem, chapa metálica, pistão hidráulico e capacidade mínima de 5 ton.	2,00	UN	14.980,00	29.960,00
3	11247	Distribuidor de adubo líquido, novo, a vácuo, com capacidade mínima de 3.000 litros, rodas aro 16, sem pneus.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
4	11246	Ensiladeira, nova, com acoplamento para trator, capacidade de produção mínima de 2 a 7 toneladas/hora, com no mínimo 4 facas no rotor e rotação mínima de 2.600rpm.	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
5	11241	Grade aradora, nova, mínimo de 14 discos de 26 polegadas, com pneus e controle remoto	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
6	11245	Microtrator, novo, com potência mínima de 15 Cv, motor a diesel e pneus 600/12.	1,00	UN	14.250,00	14.250,00
7	11244	Pulverizador novo, traatorizado, de barras com no mínimo 10m.	1,00	UN	10.970,00	10.970,00
8	11243	Tratorão, novo, potência mínima de 6,5 cv, motor a diesel e peso aprox de 70 kg	4,00	UN	3.620,00	14.480,00
TOTAL						121.615,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 016/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 016/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 016/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
 (No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse n° 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

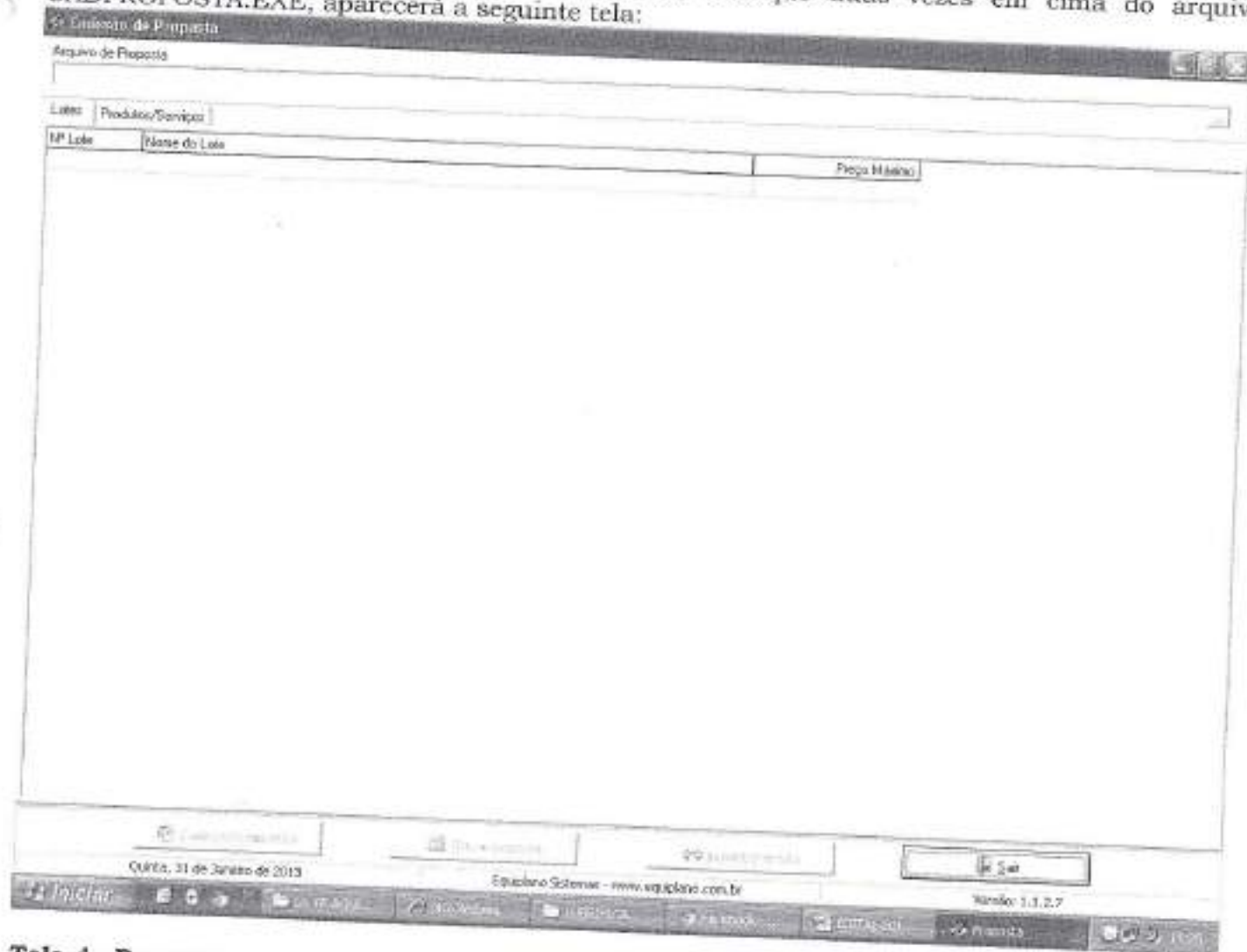
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

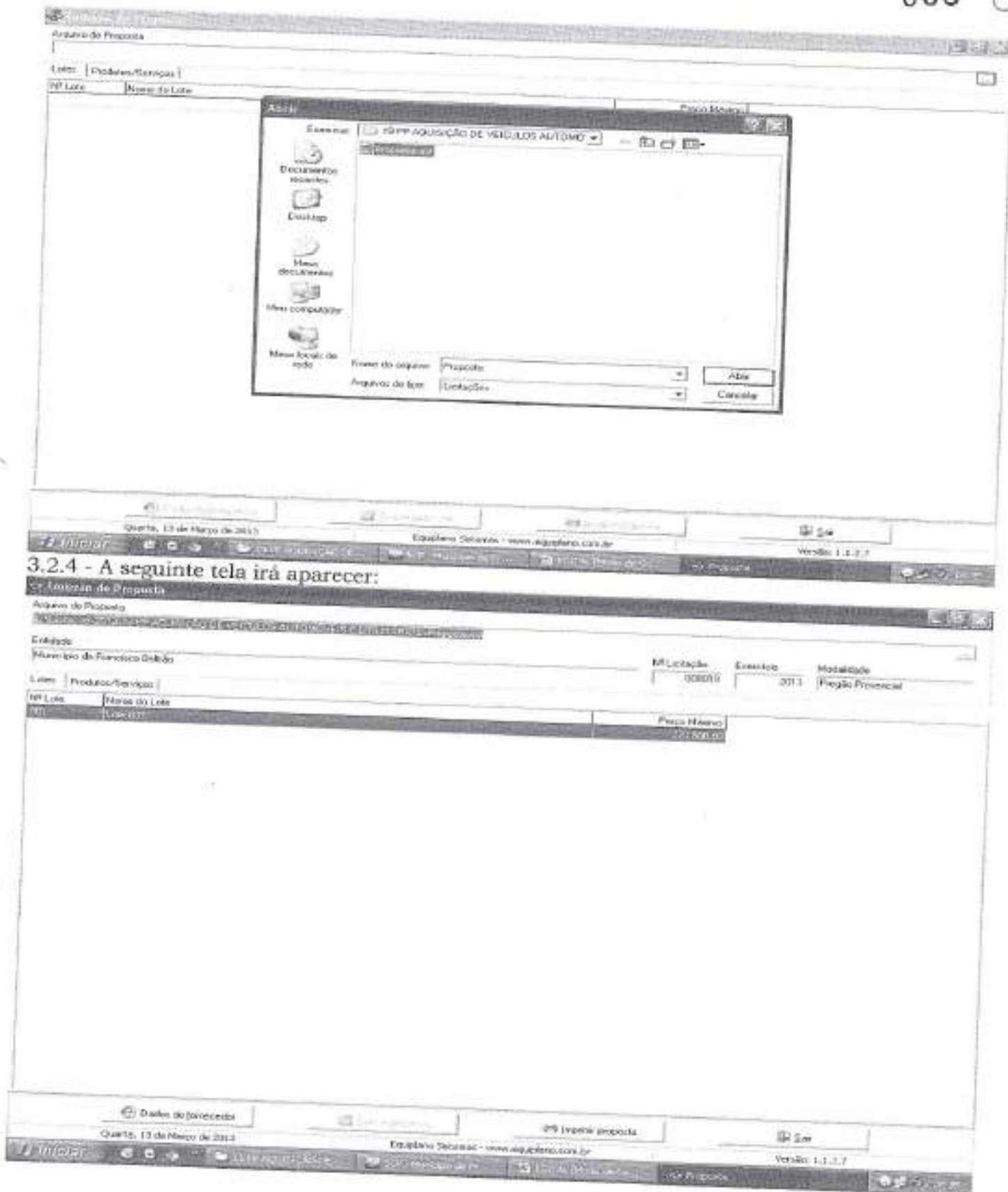
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

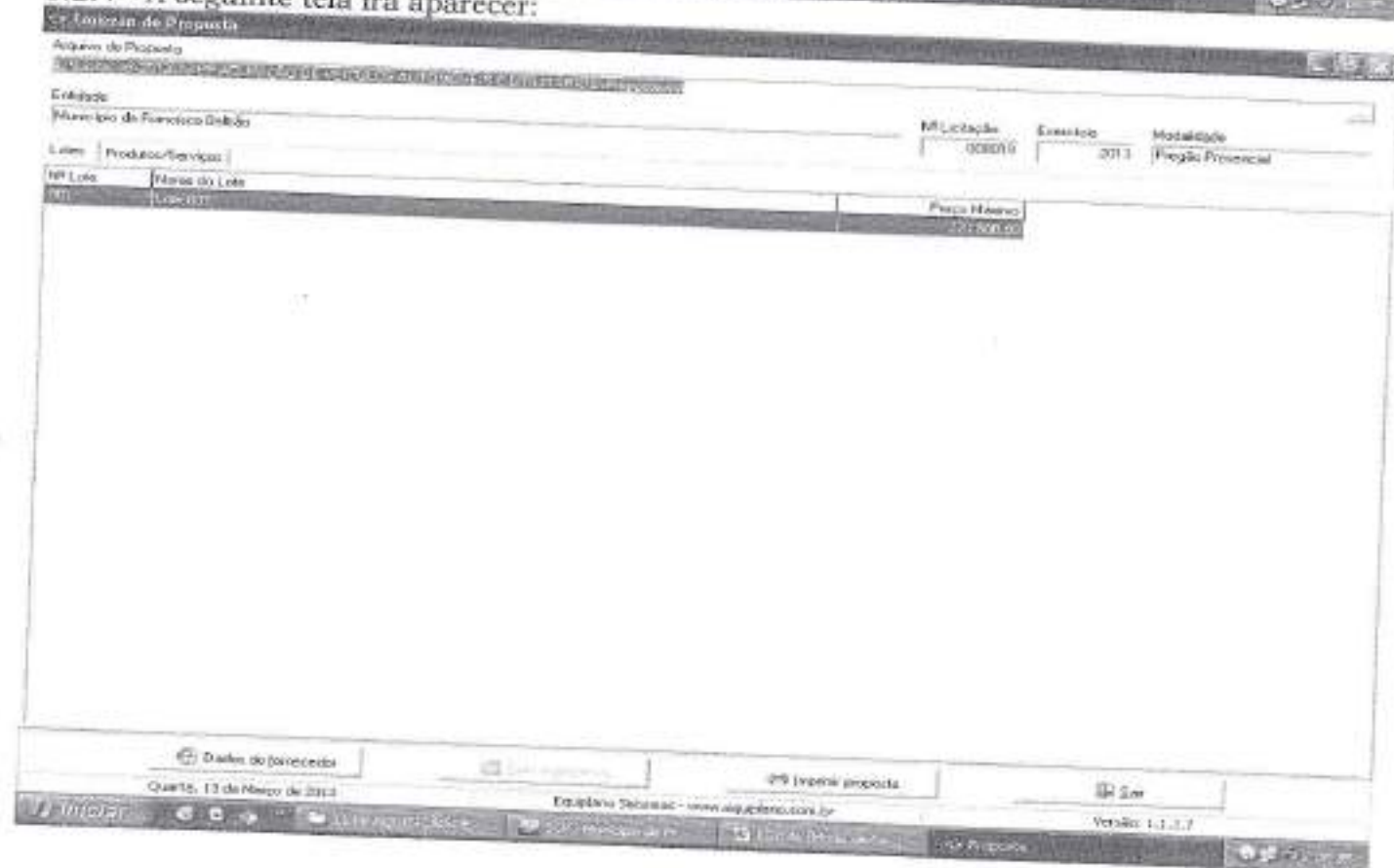


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Orçamento de Proposta

Assunto de Proposta
 Nº Licitação: 00009 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Fixado

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Lotes Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00		0,00	0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	40.000,00		0,00	0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Dados do Fornecedor Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Botões: Iniciar, Dados do Fornecedor, Inserir Produto, Inserir Proposta, Sair

Versão: 1.1.3.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L: Licitação 2013.13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS E UTILITÁRIOS (Proposta aut)

Entidade
Município de Fátima Matilde

Lotas: Produtos/Serviços

MP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pedido Preconal

Dados do Fornecedor

Forma de Pagamento: []

Nome: _____

Endereço: _____

UF: _____ CEP: _____

Nome: _____ Complemento: _____

Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Nome do Contato: _____

Telefone do contato: _____

Dados bancários: _____

Banco: _____ Agência: _____ Nome: _____

Estado: _____ UF: _____

Código: _____ Data de abertura: _____

Mãe empresa: Sim Não

Fornecido a pedido de obra, recuperação ou reforma de pedágio ou de pedágio (para obter as informações de licitação nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias): _____

Fluxo de transmissão: _____

Preço Total do Lote: 0,00

Qtd proposta: 00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistema - www.equipara.com.br

Verão 1.1.0.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
L: Licitação 2013.13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS E UTILITÁRIOS (Proposta aut)

Entidade
Município de Fátima Matilde

Lotas: Produtos/Serviços

MP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pedido Preconal

Dados do Fornecedor

Forma de Pagamento: []

Nome: _____

Endereço: _____

UF: _____ CEP: _____

Nome: _____ Complemento: _____

Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Nome do Contato: _____

Telefone do contato: _____

Dados bancários: _____

Banco: _____ Agência: _____ Nome: _____

Estado: _____ UF: _____

Código: _____ Data de abertura: _____

Mãe empresa: Sim Não

Fornecido a pedido de obra, recuperação ou reforma de pedágio ou de pedágio (para obter as informações de licitação nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias): _____

Fluxo de transmissão: _____

Preço Total do Lote: 0,00

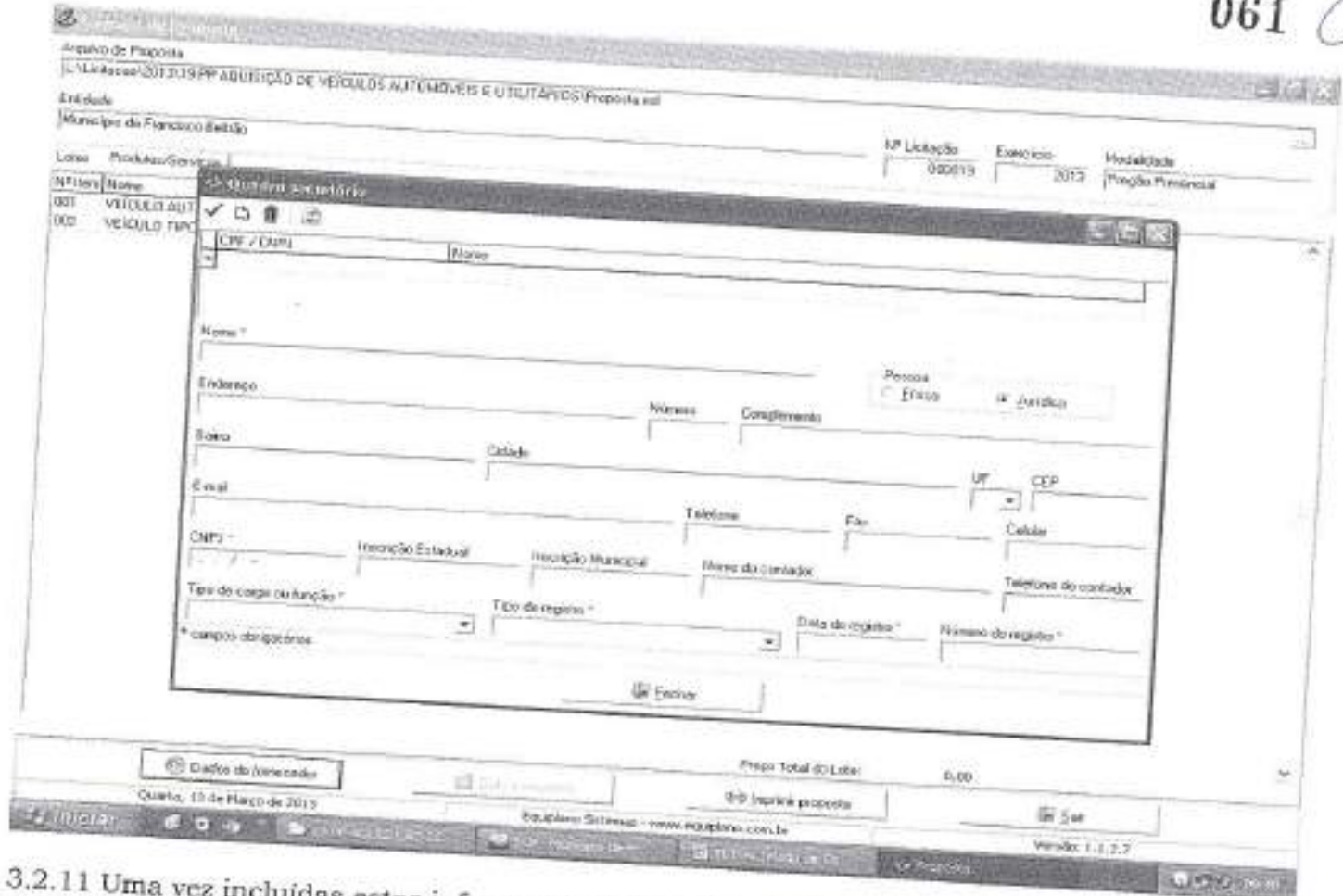
Qtd proposta: 00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistema - www.equipara.com.br

Verão 1.1.0.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do primeiro sócio, salvar e abrir sucessivamente: e assim



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2015 09:10
Para: 'Roseli Bosa'
Assunto: RES: RES: EDITAL 16- maquinas e equipamentos
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Roseli Bosa [mailto:roselibosa@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2015 09:08
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: RE: RES: EDITAL 16- maquinas e equipamentos

Oi Eliane, VC ENVIOU O Nº 19, precisamos do numero 16, edital e proposta.
obg
Roseli

From: licitacao@pmsas.pr.gov.br
To: roselibosa@hotmail.com
Subject: RES: EDITAL 16- maquinas e equipamentos
Date: Tue, 24 Mar 2015 09:04:03 -0300

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

063

De: Roseli Bosa [<mailto:roselibosa@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2015 09:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 16- maquinas e equipamentos

por gentileza enviar o EDITAL E proposta de preço.

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
DOIS VIZINHOS - PR
029955680001-15

ROSELI

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2015 09:19
Para: 'eloamilani@hotmail.com'
Assunto: edital PP 016
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2015 11:32
Para: 'VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 016/2015
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME [mailto:violacenter@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2015 10:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 016/2015

segue anexo.

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2015 11:30
Para: 'SCHERER MULTIMARCAS'
Assunto: RES: solicitação edital
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: SCHERER MULTIMARCAS [mailto:scherermultimarcas@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2015 10:15
Para: pm sto ato sudoeste
Assunto: solicitação edital

por favor edital e programa 16-2015

obrigado

eliane

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2015 13:58
Para: 'Darci Junior - SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Darci Junior - SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS . [mailto:silvamaquinas@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2015 11:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Segue em anexo a solicitação do ref. edital, att. Darci Junior

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de março de 2015 08:30
Para: 'ivandro@innet.com.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: ivandro@innet.com.br [mailto:ivandro@innet.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2015 16:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A Empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, Inscrição Estadual nº 42.100.167-70, telefone/fax (45) 3565-1084, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, vem por meio deste solicitar a Cópia do Edital PREGAO PRESENCIAL nº 016/2015, que tem por objeto a aquisição de Maquinas e Equipamentos - Contrato de Repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.

A Cópia do referido edital poderá ser enviado para o endereço eletrônico ivandro@innet.com.br

Nestes termos pede deferimento

Atenciosamente

Ivandro Vanzela

Ccifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.

(45)9919-9885



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de março de 2015 08:32
Para: 'Pregão Eletrônico WIKO'
Assunto: RES: Solicitação de edital PR/19/2015
Anexos: EDITAL PP 019 2015.docx; PropostaPP0192015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Pregão Eletrônico WIKO [mailto:pregao_eletronico@wiko.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2015 17:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital PR/19/2015

Boa tarde.

Venho através deste e-mail solicitar aos senhores o edital de nº PR/19/2015.

Aguardo o retorno.

Muito obrigada!

Atenciosamente
Departamento de Licitações e Pregões Eletrônicos
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
pregao_eletronico@wiko.com.br
11 3227-7379

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de março de 2015 10:38
Para: 'Maykon.'
Assunto: RES: REQUERIMENTO EDITAL E ARQUIVO DIGITAL PR 16/2015
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Maykon . [mailto:maykobain@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 23 de março de 2015 09:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: FW: REQUERIMENTO EDITAL E ARQUIVO DIGITAL PR 16/2015

Bom dia, solicito edital e proposta eletrônica supra citado, desde já agradeço.

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de março de 2015 11:24
Para: 'Cleber Milani'
Assunto: RES: Edital 16/2015
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Cleber Milani [<mailto:milanicleber@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 23 de março de 2015 11:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 16/2015

Bom dia
Preciso do edital 16/2015 referente ramo agricola, que corre dia 25/3/2015.

Att,
Cleber Ribeiro Milani

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de março de 2015 13:35
Para: 'maravimaquinas@maravimaquinas.com.br'
Assunto: EDITAL E PROPOSTA PP 016
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2015 08:55
Para: 'sicoltro@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2015 11:33
Para: 'Edenilson'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Edenilson [mailto:edenilson@taisa.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2015 10:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Solicito edital do pregão 16/2015.

No aguardo.

Edenilson Schunck
(46) 9942 4477
Taisa S/A

Enviado do tablet Samsung

----- Mensagem original -----

De : Eber - Taisa
Data:19/03/2015 7h18 (GMT-03:00)
Para: Edenilson - Consultor de Vendas Taisa
Assunto: Fwd: Licitação

Enviada do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: "TREMEA Eduardo (CNH Industrial)" <eduardo.tremea@newholland.com>
Data: 17 de março de 2015 21:54:52 BRT
Para: Taisa - Eber Claudio <eber@taisa.com.br>, Taisa - Clodi <clodi.re@taisa.com.br>
Assunto: Licitação

Eber e Clodi

Licitação em sua região:

25/03/2015 - 10:00:00 PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 PR - SANTO ANTONIO DO
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 621
FONTE: DIÁRIO OFICIAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DO PR em 12/03/2015 No. D.O.: 1654 Seção: Página: 22 No. Controle:
(257059 -
5531302)
OBSERVAÇÃO: PARA MAIORES INFORMAÇÕES: (48) 3563-8000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.



A brand of CNH Industrial

Eduardo Tremea

Supervisor Regional de Vendas – PR / MS



CNH Latin America Ltda.

Av. J.K. de Oliveira, 11.825

81170-901 – Curitiba – PR – Brasil

Phone: (55) 41-9971-6142

www.newholland.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2015 14:29
Para: 'hector murilo fontana'
Assunto: RES: Pedido de edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: hector murilo fontana [mailto:hectormfontana@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2015 13:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: Fwd: Pedido de edital

----- Mensagem encaminhada -----

De: hector murilo fontana <hectormfontana@gmail.com>
Data: 16 de março de 2015 10:53
Assunto: Pedido de edital
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Dados para retirada de edital 16/2016 que ocorrera no dia 25/03/2015

Empresa

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Inscrição Estadual: 90643783-06

Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu, Centro.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR

Aguardo resposta

Urgente

Ats: Hector Murilo Fontana

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2015 14:55
Para: 'Terra Viva'
Assunto: RES: edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Terra Viva [mailto:terraviva.rza@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2015 14:35
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: edital

Boa tarde, favor nos enviar o edital 016/2015 para a empresa descrita abaixo

Att.
Glória Korb
Auxiliar Administrativa
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
TEL: (46) 3543-2815
REALEZA - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2015 10:10
Para: 'Vanessa Barreto - Licitação'
Assunto: RES: EDITAL - PREGÃO 16/2015
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Vanessa Barreto - Licitação [mailto:negociospublicos1@morumbi.ind.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 09:37
Para: <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Assunto: EDITAL - PREGÃO 16/2015
Prioridade: Alta

Bom dia!

Como posso obter o edital do pregão 16/2015 do dia 25/03 às 10 horas?

Att,

Vanessa Barreto
 Assistente de Negócios Públicos
 Negociospublicos1@morumbi.ind.br



Implementos Rodoviários
 Setor de Licitações - Rua Voluntários da Pátria, Nº 487 - Sala 902 - Edifício Palladium
 ☎ (22) 3025 7301
 ☎ (22) 3025 7302
 🌐 www.morumbi.ind.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2015 08:46
Para: 'curitiba.yamadiesel'
Assunto: RES: Solicitação do edital PR/16/2015.
Anexos: esProposta_y1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: curitiba.yamadiesel [mailto:curitiba.yamadiesel@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2015 17:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do edital PR/16/2015.

Boa tarde, solicito o edital PR/16/2015.

Att.

Roberto Kummer Mattoso - Consultor de vendas
YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
REVENDEDOR YANMAR e MUSTANG CONSTRUCTION
" Pequenas Máquinas, Grandes Soluções "
Office (041) 3555-3723/Oi - Whatsapp (041) 9875-3233/Tim
E-mail: curitiba.yamadiesel@gmail.com

Plantão de vendas:
(41) 8527-9858/Oi
(41) 9683-6796/Tim
(41) 9156-5957/Vivo
(41) 8796-4154/Claro

Siga-nos nas principais redes sociais **Twitter, Facebook e You Tube**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2015 10:09
Para: 'Lilian Silva [LDA TANQUES]'
Assunto: RES: Solicitação de edital PR16/2015
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Lilian Silva [LDA TANQUES] [mailto:vendas@ldatanques.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 09:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital PR16/2015

Prezados Senhores, bom dia!

A empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 46.253.225/0001-50 a fim de participar do processo licitatório **PR/16/2015** cujo objeto **Aquisição máquinas e equipamentos**, vem por meio deste solicitar edital e seus anexos para análise.

No aguardo,

Lilian Silva - Departamento Comercial
vendas@ldatanques.com.br
Tel.: Direto: 19 3838 9577
Celular: 19 7812 8166
Celular Central: 19 98123 4141
ID Nextel: 105*13138
PABX: 19 3838 9595 / 19 3922 5030



UTILIZE UM LEITOR QR CODE



LDA DESDE
1 9 7 3

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS
ESTAREMOS PRESENTE, VISITE-NOS:



M&T - de 09/06 a 13/06

Centro de Exposições São Paulo Expo
Rodovia dos Imigrantes, km 1,5
São Paulo - SP

Brazil Road Expo - de 24/03 a 26/03

Transamerica Expo Center
Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387
Santo Amaro São Paulo - SP
(acesso pela Ponte Transamérica)

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2015 08:46
Para: 'curitiba.yamadiesel'
Assunto: RES: Solicitação do edital PR/16/2015.
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: curitiba.yamadiesel [mailto:curitiba.yamadiesel@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2015 17:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do edital PR/16/2015.

Boa tarde, solicito o edital PR/16/2015.

Att.

—
Roberto Kummer Mattoso - Consultor de vendas
YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
REVENDEDOR YANMAR e MUSTANG CONSTRUCTION
" Pequenas Máquinas, Grandes Soluções "
Office (041) 3555-3723/Oi - Whatsapp (041) 9875-3233/Tim
E-mail: curitiba.yamadiesel@gmail.com

Plantão de vendas:

(41) 8527-9858/Oi

(41) 9683-6796/Tim

(41) 9156-5957/Vivo

(41) 8796-4154/Claro

Siga-nos nas principais redes sociais **Twitter, Facebook e You Tube**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2015 11:05
Para: 'william.santos'
Assunto: RES: Licitação 25.03.2015 - PM Sto. Antônio do Sudoeste - Edital 16/2015 - Máquinas
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: william.santos [mailto:william.santos@diferencialmaquinas.com.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2015 10:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: Paulo Bonfin
Assunto: Licitação 25.03.2015 - PM Sto. Antônio do Sudoeste - Edital 16/2015 - Máquinas

Bom dia,

Favor encaminhar o edital do Pregão Presencial – 16/2015
 Referente a Aquisição de Máquinas e equipamentos, que terá abertura no dia 25/03/2015 às 10:00hs.

Grato,

Diferencial
 Máquinas

William dos Santos
 Estagiário

Diferencial Maquinas
 Rodovia Contorno Leste, n° 6965 - BR 116
 São José dos Pinhais - PR - Brasil
 Fone: +55 (41) 2111-3773
www.diferencialmaquinas.com.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, por favor, desconsidere apagando-a e avise diretamente ao remetente.

E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2015 11:44
Para: 'carlos jose Centofante'
Assunto: RES: edital
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.es; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

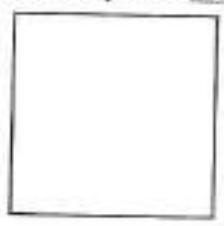
Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: carlos jose Centofante [mailto:conecta2007@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2015 11:41
Para: LICITAÇÃO; ouvidoria@tce.pr.gov.br
Assunto: Fwd: edital

novamente solicitamos o edital abaixo para analise copia enviada para:

LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>ouvidoria@tce.pr.gov.br



solicito o edital para analise
 E PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015-PROCESSO
 N° 66/2015

Atenciosamente,
CARLOS

CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR
CEP: 85.550-000
Fone: (46) 3232-2367
email- conecta2007@gmail.com
msn: conecta2006@gmail.com

--

Atenciosamente,
CARLOS

CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR
CEP: 85.550-000
Fone: (46) 3232-2367
email- conecta2007@gmail.com
msn: conecta2006@gmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2015 16:30
Para: 'Uelton - Corretora Produção'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Uelton - Corretora Produção [mailto:uelton@corretoraproducao.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 16:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital



Boa Tarde!

Venho solicitar o edital Pregão Presencial 16/2015 - aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Att,

Uelton Machado
Agente de Negócios - Licitações
uelton@corretoraproducao.com.br
43 3025-5310 / 43 9178-4664

www.corretoraproducao.com.br
Av. Ayrton Senna, 550 - Sala 6 (Genco) - Gleba Palhano - Londrina - PR - CEP: 86.050-460

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2015 09:22
Para: 'Editais'
Assunto: RES: edital
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Editais [mailto:editais@caperpass.com.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2015 09:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital


Bom dia queria receber por email o edital Pregão Presencial Nº 16/2015.

Obrigado.

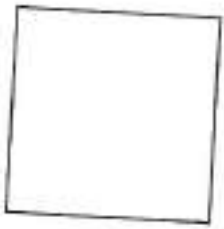
Atenciosamente,

Lourival Ferreira Junior

Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda.
CNPJ 05.211.777/0001-19
Fone: 41 3162-8000
Caixa Postal 502 - CEP 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
E-mail: editais@caperpass.com.br

 CAPERPASS

E



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2015 11:19
Para: 'Licitações'
Assunto: RES: REQUERIMENTO
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitações [<mailto:licitacoes@cremasconet.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 10:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: REQUERIMENTO

CARTA DE REQUERIMENTO

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 1553, bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, por intermédio de seu representante legal o Sr. Plínio Cremasco Junior, portador da Carteira de Identidade nº 4.437.966/SSP-SP e do CPF nº 777.240.628-20, vem por meio desta, requerer o EDITAL de **PREGÃO PRESENCIAL 16/2015**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**
Favor encaminhar o edital para o e-mail: licitacoes@cremasconet.com.br

Itapira, SP. 16 de Março de 2015



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2015 08:54
Para: 'curitiba.yamadiesel'
Assunto: RES: Solicitação do edital.
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: curitiba.yamadiesel [mailto:curitiba.yamadiesel@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 17:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do edital.

Boa tarde, solicito o edital PR/16/2015.

Att.

Roberto Kummer Mattoso - Consultor de vendas

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR YANMAR e MUSTANG CONSTRUCTION

" Pequenas Máquinas, Grandes Soluções "

Office (041) 3555-3723/Oi - Whatsapp (041) 9875-3233/Tim

E-mail: curitiba.yamadiesel@gmail.com

Plantão de vendas:

(41) 8527-9858/Oi

(41) 9683-6796/Tim

(41) 9156-5957/Vivo

(41) 8796-4154/Claro

Siga-nos nas principais redes sociais **Twitter, Facebook e You Tube**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2015 08:56
Para: 'Manjato Tratores Ltda'
Assunto: RES: PEDIDO EDITAL
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Manjato Tratores Ltda [<mailto:manjato@brturbo.com.br>]
Enviada em: sábado, 14 de março de 2015 09:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO EDITAL

BOM DIA

VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR O ENVIO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2015- REF. MAQS E EQUIPAMENTOS., DO DIA 25/03/2015

NO AGUARDO..

ATT

Eduardo Weiler Schmitz
Licitações
Celular: (55) 9914-8389
Fone/Fax: (55) 3781-1131 / 1452

Santo Augusto - RS -
MANJATO TRATORES LTDA EPP #
ANA CRISTINA MANJABOSCO - ACEME COMERCIAL

Este email está limpo de virus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa.

Bom dia

Segue em anexo edital solicitado.

att,

Ana Paula Balastreri Chiesa
Setor de Compras
Tel: (54) 3325 1100

Este email está limpo de virus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2015 08:58
Para: 'Licitações - ATOM Brasil'
Assunto: RES: PR/16/2015 - EDITAL
Anexos: EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitações - ATOM Brasil [mailto:licitacoes@atombrazil.com]
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 08:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PR/16/2015 - EDITAL

Prezados, bom dia,

Solicito o edital do **PR/16/2015** para análise e possível participação.

Atenciosamente,

ATOM
BRASIL



São Antonio do Sudoeste



São Antonio do Sudoeste

Michele Rodrigues
Depto. de Licitações
Contato: 3838-3333
E-mail: licitacoes@atombrazil.com

Rua Potsdam, 45 - Vila Homburguesa - São Paulo - SP
CEP 05318-010 - Fone: 11- 3838 3333
www.atombrazil.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2015 08:58
Para: 'Érika Cristina - Licitação'
Assunto: RES: Solcitação de Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Érika Cristina - Licitação [mailto:negociospublicos2@morumbi.ind.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 08:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solcitação de Edital
Prioridade: Alta

Bom dia!!!

Gostaria de solicitar por gentileza o edital do Pregão Presencial 16/2015 que acontecerá no dia 25/03/2015.

Desde já agradeço a atenção recebida!!

JHV Implementos Rodoviários Ltda
CNPJ: 10.284.459/0001-18

Érika Cristina

Assistente de Negócios Públicos
Negociospublicos2@morumbi.ind.br

**Implementos Rodoviários**

Setor de Licitações – Rua Voluntários da Pátria, Nº 487 Centro – Edifício Paladium
Campos dos Goytacazes- RJ – Cep: 28030-260
☎ (22) 2737-7350 / (22) 3025-7301
🌐 www.morumbi.ind.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2015 10:13
Para: 'Juliano Klein'
Assunto: RES: Solicitação Edital 16/2015 - Aquisição Máquinas e Equipamentos
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 016 2015.doc; PropostaPP0162015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Juliano Klein [mailto:j.klein@romac.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 09:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação Edital 16/2015 - Aquisição Máquinas e Equipamentos

De: Juliano Klein [mailto:j.klein@romac.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 10:12
Para: licitacaopmsas@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação Edital 16/2015 - Aquisição Máquinas e Equipamentos

Bom dia Eliane / Bruna

Solicito uma cópia do Edital 16/2015 referente a Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Objeto: AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 799732/2013 - PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA

Itens: CLIQUE AQUI PARA VISUALIZAR OS ITENS

Edital: PR/16/2015 Nº ConLicitação: 8590222

Datas: Abertura: 25/03/2015 as 10:00

Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> ** - VALOR ESTIMADO: R\$ 121615,00

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Praça Percy Schreiner, 550

CEP: Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaomsas@rdline.com.br

Desde já agradeço a sua atenção.

Atenciosamente,

Juliano Klein

Depto. Financeiro/Administrativo

Telefone: +55 44 9173.7735

E-mail: j.klein@romac.com.br



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Ft. São Marialva/PR
Fone: +55 44 3232.1717
Fax: +55 44 3232.1717
Rua E. n.º 4737 - CEP: 86190-000 / Bairro São Michel - Marialva/PR



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com